

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 40/2025 de 29 de maio

Sumário: Procede à primeira alteração à Resolução n.º 50/2024, de 4 de junho, que autoriza a realização de investimentos urgentes para reforçar a resiliência e fomentar o sector agropecuário e, neste quadro, a aquisição de oito pequenas dessalinizadoras para o tratamento da água salinizada para a revitalização da cultura de bananeiras.

Cabo Verde, enquanto pequeno Estado insular localizado na região do Sahel, tem vindo a enfrentar de forma severa os impactos das mudanças climáticas. As secas severas, com destaque para as dos últimos anos, e outros fenómenos como a aceleração da erosão e a intrusão salina têm afetado negativamente o país, em particular os setores da Água e da Agricultura, com consequências diretas no rendimento das famílias e na qualidade de vida das populações.

Face à necessidade de mitigar os efeitos da seca e adaptar o setor agrário às mudanças climáticas e dos choques externos, o Governo mobilizou, junto do Banco Africano de Desenvolvimento, cerca de 1,1 milhões de contos, com vista à implementação de ações estruturantes nos setores agrícola e pecuário. Entre essas ações destacam-se a produção e gestão de sementes adaptadas de qualidade, estímulo à instalação de sistemas de culturas protegidas e de rega gota-à-gota, infraestruturas hidráulicas para rega, incentivos à modernização da pecuária, operacionalização da empresa de logísticas agrícolas e revitalização da cultura de bananeiras, e instalação de pequenas dessalinizadoras para o tratamento da água salinizada utilizada na irrigação.

Neste contexto, foi aprovada a Resolução n.º 50/2024, de 4 de junho, que autorizou a realização de investimentos urgentes para reforçar a resiliência e fomentar o sector agropecuário e, neste quadro, a aquisição de oito pequenas dessalinizadoras para o tratamento da água salinizada para a revitalização da cultura de bananeiras.

Volvido quase um ano desde a sua entrada em vigor, tornou-se necessário rever e ajustar os valores inicialmente previstos, de modo a adaptá-los à realidade atual e às exigências identificadas no decurso da execução, bem como alargar o seu âmbito de aplicação a novas áreas.

As alterações visam os seguintes aspetos:

- A introdução da bonificação de juros de crédito aos agricultores que recorrem ao crédito junto das instituições de microfinanças, visando o financiamento de sistemas de rega gota-a-gota, estufas e pequena mecanização agrícola, designadamente maquinarias, alfaías agrícolas e equipamentos destinados a transformação agroalimentar. Esta medida justifica-se pelas dificuldades persistentes relatadas pelos agricultores no acesso e na amortização do microcrédito, apesar dos incentivos atualmente disponíveis; e
- O reforço da verba para aquisição e instalação das pequenas dessalinizadoras para o

tratamento da água salinizada utilizada na irrigação de bananais, para fazer face ao défice provocado pelo aumento do preço dos equipamentos e transporte dos mesmos.

Neste sentido, as alterações ora propostas visam assegurar maior eficácia na execução do programa, reforçando a resiliência do setor agropecuário nacional e promovendo uma resposta mais célere e ajustada às necessidades dos agricultores face aos impactos climáticos e às pressões socioeconómicas atuais.

Assim,

Nos termos do nº 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objeto

A presente Resolução procede à primeira alteração à Resolução n.º 50/2024, de 4 de junho, que autoriza a realização de investimentos urgentes para reforçar a resiliência e fomentar o sector agropecuário e, neste quadro, a aquisição de oito pequenas dessalinizadoras para o tratamento da água salinizada para a revitalização da cultura de bananeiras.

Artigo 2º

Alterações

1 - É alterado o artigo 2º da Resolução n.º 50/2024, de 4 de junho, que passa a ter a redação abaixo indicada.

2 - É, ainda, alterado, na parte que interessa e republicado na íntegra em anexo à presente Resolução, o anexo I a que se refere o artigo 1º da Resolução n.º 50/2024, de 4 de junho.

“Artigo 2º

[....]

[....]

a) [....]

b) [....]

c) [....]

d) [....]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) Bonificação de juros de microcrédito destinado a gota-gota, estufas e pequena mecanização agrícola aos agricultores, que recorrem ao crédito agrícola nas instituições de microfinanças”.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 23 de maio de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

ANEXO

(A que se refere o n.º 2 do artigo 2º)

REPÚBLICAÇÃO DO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO N.º 50/2024, DE 4 DE JUNHO

“ANEXO I

(A que se refere o n.º 1 do artigo 1º)

Distribuição orçamental dos investimentos inerentes ao Fomento Agropecuário

Intervenção		Montante (\$)	Impacto
1	Sistema de produção e gestão de sementes adaptadas de qualidade	180.000.000\$00	Aumento da resiliência dos produtores e diversificação da produção agrícola.

2	Subvenções para a instalação de estufas como estímulo às culturas protegidos	133.482.500\$00	Aumento da produção agrícola de regadio. Diminuição do uso de pesticidas na produção e maior economia de água.
3	Reforço da subvenção para a instalação de sistemas de rega gota-a-gota	120.000.000\$00	Maior economia de água de rega. Aumento da penetração rega gota-a-gota
4	Obras hidráulicas de suporte à expansão dos sistemas de irrigação gota-a-gota	87.000.000\$00	
5	Assistência e incentivos à modernização das unidades de produção pecuária	282.462.500\$00	Melhoria da qualidade dos produtos e da produção pecuária
6	Operacionalização da empresa de logísticas agrícolas	165.397.500\$00	Melhoria na prestação de serviços aos produtores agropecuária e na gestão de estoque dos produtos primeira necessidade
7	Adquisição e instalação de oito pequenas dessalinizadoras para o tratamento da água salinizada utilizada na irrigação de bananais	122.307.500\$00	Recuperação de áreas irrigadas, degradadas
8	Bonificação de juros de micro-crédito destinado a gota-a-gota, estufas, pequenas maquinarias.	12.000.000\$00	Melhoria no acesso e amortização de crédito.
Total		1.102.650.000\$00	

”